



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**TERMO ADITIVO Nº. 01 – RP Nº 05/2025 – PROCESSO 11680/2024**

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, Secretária Adjunta de Saúde, Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, Secretária Adjunta de Assistência Social, Sra. **KELLY CRISTINA DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **LSB COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.801.356/0001-49, com sede na Rua Dr. Esteves da Silva, nº 147, Sala 218, bairro Centro, município de Ubatuba/SP, representada por **Aline Cabral Barbosa**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de 19 de fevereiro de 2025, que tem por objeto a "**Registro de preço para fornecimento de marmitex para atender as Secretarias de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 meses**" para:

- I. Eleger índice de reajuste anual com base no INPC (IBGE), tendo em vista a omissão na Ata de Registro de Preços.
- II. **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice INPC (IBGE), no percentual de 4,303070% passando o valor unitário de R\$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos) para R\$ 21,68 (vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
- III. **PRORROGAÇÃO** em mais 01 (um) ano, passando a vigência de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 01 (um) ano, com clausula resolutive até que seja





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12.618	UN	REFEIÇÃO Marmitas com peso mínimo de 600g, refeição fresca e com alto padrão de qualidade. Peso mínimo da porção de carne deve ser de 150 gramas, variando entre as opções: bovina, suína, aves ou peixes; contendo também: Arroz, feijão, legumes, verduras e um tipo de massa, que possibilitem que as refeições sejam variadas. Local da entrega: A ser definido pela secretaria responsável, conforme programação, entregue previamente, contendo endereço, local, horário e quantidade para o dia solicitado. Acondicionamento: Marmitas de isopor fornecidas em condição de temperatura adequada	R\$ 21,68	R\$ 273.558,24

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

- Fonte: 01 – Ficha:1027 – Código de Aplicação: 301.000
- Fonte: 01 – Ficha: 871 – Código de Aplicação: 5100000
- Fonte: 05 – Ficha: 872 – Código de Aplicação: 5000217
- Fonte: 01 – Ficha: 894 – Código de Aplicação: 5100000
- Fonte: 05 – Ficha: 895 – Código de Aplicação: 5000263
- Fonte: 01 – Ficha: 919 – Código de Aplicação: 5100000
- Fonte: 05 – Ficha: 920 – Código de Aplicação: 5000291
- Fonte: 01 – Ficha: 943 – Código de Aplicação: 5100000
- Fonte: 05 – Ficha: 944 – Código de Aplicação: 5000217

#### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.391/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata Original que não foram de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 FEV. 2026

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

**Carla Nogueira B. de Luna**  
Chefe de Gabinete da Secretária  
Municipal de Assistência Social

**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

lsb.licitacao@gmail.com

D4Sign  
  
Aline Cabral Barbosa

**REPRESENTANTE**  
**LSB COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**

**Juan Lucas da Silva Gomes**  
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

**Luiz Alberto Macedo Fagundes**  
Agente Administrativo

[REDACTED]

